

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 37/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ (PMT)**

**INTERESSADAS:** LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME  
PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA  
VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI

Às nove horas e cinco minutos do décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (16/08/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 37/2022 da Prefeitura Municipal de Timbó (PMT).

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilidade e Proposta de Preço as seguintes empresas interessadas:

INTERESSADA	CNPJ	PORTE	REPRESENTANTE NA SESSÃO
LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME	27.232.335/0001-91	EPP	ANGELA ROBERTA BOING DE SOUZA
PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	31.281.510/0001-08	EPP	<i>Sem representantes na sessão</i>
VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI	21.462.382/0001-45	ME	<i>Sem representantes na sessão</i>

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os documentos de credenciamento e os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura dos envelopes de Habilidade, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Questionada a representante presente acerca de questões constatadas na documentação analisada, foram apresentados os seguintes apontamentos:

APONTAMENTO	CONSIGNANTE
A empresa consignante aponta que a empresa interessada PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA não apresentou, em seus atestados de capacidade técnica, a comprovação de execução de drenagem pluvial canaleta D=40cm, conforme item 7.1.6, b, do Edital. Ainda, consigna que os atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de Witmarsum são de mesma obra, devendo ser considerado apenas um para fins da soma da quantidade mínima.	- LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
A empresa consignante aponta que a empresa interessada VIA PREFERENCIAL SERVICOS EIRELI não demonstrou, em sua certidão de acervo	- LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

técnico, a comprovação de execução de drenagem pluvial canaleta D=40cm, conforme item 7.1.6, b, do Edital.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações **SUSPENDE** a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações aos setores competentes de Engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.6 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, e ao setor de Contabilidade, para análise econômico-financeira, nos termos do item 7.1.4 do Edital e dos art. 27, III, c/c art. 31, ambos da Lei 8.666/1993, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

LUÍS EDUARDO PEIXE  
Presidente

ALEXANDRE WILLIAM ZOMER  
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Membro

**LIDER EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME**  
**ANGELA ROBERTA BOING DE SOUZA**